Pouso Alegre, 5 de Novembro de 2015.

Ofício Nº 435 / 2015

Ilustríssimo Senhor Secretário de Planejamento,

Considerando que as justificativas lançadas no projeto de lei 722/2015, de autoria do Poder Executivo, possuem aspectos ainda não esclarecidos, totalmente, requeiro, para viabilizar a confecção do parecer jurídico, as seguintes respostas:

1. No PL 722/2015 o município terá (ou teve) perda de alguma área, gleba, lote ou metragem de terreno no referido loteamento? Favor explicar a resposta.

2. Houve deliberação do CONDU para realização desta permuta? Caso negativo, há previsão de se anexar, no PL 722/2015, referida deliberação?

3. Todas as diretrizes para abertura da Avenida foram cumpridas pelo empreendedor?

Certo da compreensão requeiro atendimento da solicitação no prazo de 5 (cinco) dias.

Renovo os votos de estima e consideração.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FÁBIO DE SOUZA DE PAULA

Assessor Jurídico

OAB/MG 98.673